



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS PROCESSO nº 01/2017

O Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, torna público através do Departamento Municipal de Assistência Social; tendo em vista os diversos Projetos Sociais desenvolvidos neste município; que se encontra em aberturas aos interessados, que no período de 10/08/2017 a 17/08/2017 serão recebidas às inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS para atuar nos Grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Departamento Municipal de Assistência Social.

CRONOGRAMA:

11/08/2017 à 16/08/2017 – Inscrições

17/08/2017 – Seleção

18/08/2017 – Resultado Parcial

18/08/2017 à 21/08/2017 – Data para Recursos

22/08/2017 – Resultado Final

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Especial de Processo Seletivo nomeado pelo Departamento Municipal de Assistência Social.



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

1.2. O processo se destina à seleção de profissionais para o cargo de “OFICINEIROS” que atuarão no CRAS, em regime de contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período determinado de 05 – (cinco) meses e após avaliação, poderá ser prorrogado por igual período.

2. LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os locais para exercício das atividades dos candidatos selecionados serão junto ao Centro de Referência de Assistência Social, situada na Praça 22 de Maio, 100, centro, nesta cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais e nos demais locais indicados pelo Departamento de Assistência Social.

2.2. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	PERÍODO	CARGA / HORÁRIA	QUANT DE VAGAS
OFICINEIRO DE DANÇA	Bacharel em Educação Física, experiência em trabalho com adolescentes e idosos; participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras nas áreas de dança, expressão	5 MESES	04 HORAS/ SEMANAIS HORA/AULA = R\$ 30,00	02



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

	corporal e afins; comprovação com diploma ou certificado			
MONITOR DE OFICINA DE PINTURA EM TECIDO E TELA	Ensino Fundamental Completo; experiência como monitor de oficina	5 MESES	20 HORAS/ SEMANAIS HORA/AULA = R\$ 15,00	01
MONITOR DE OFICINA DE ARTESANATO	Ensino Fundamental Completo; experiência como monitor de oficina	5 MESES	08 HORAS/ SEMANAIS HORA/AULA = R\$ 20,00	02
OFICINEIRO DE MÚSICA	Ensino Superior completo com formação na área; Experiência como oficineiro e trabalho com crianças e adolescentes; comprovação com diploma ou certificado.	5 MESES	08 HORAS/ SEMANAIS HORA/AULA = R\$ 45,00	01
MONITOR DE OFICINA DE JIU JITSU	Ensino Fundamental Completo; experiência como oficineiro e trabalho com crianças e adolescentes.	5 MESES	15 HORAS/ SEMANAIS HORA/AULA = R\$ 15,00	01
MONITOR DE OFICINA DE MUAY THAI	Ensino Fundamental Completo; experiência como oficineiro e	5 MESES	04 HORAS/ SEMANAIS HORA/AULA = R\$ 15,00	01



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

	trabalho com crianças e adolescentes.			
MAESTRO DE BANDA INSTRUMENTAL	Ensino Fundamental Completo; experiência na área.	5 MESES	04 HORAS/ SEMANAIS HORA/AULA = R\$ 60,00	01
INSTRUTOR PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE FACULDADE DA FELICIDADE	Ensino Superior Completo com formação em Educação Física; experiência em trabalho com idosos; comprovação com diploma ou certificado.	5 MESES	05 HORAS/ SEMANAIS HORA/AULA = R\$ 30,00	01
INSTRUTOR PARA OS GRUPOS DA MELHOR IDADE BEM VIVER (SÃO BENTO) E ALEGRIA DE VIVER(PIÃO)	Ensino Superior Completo com formação em Educação Física; experiência em trabalho com idosos; comprovação com diploma ou certificado.	5 MESES	08 HORAS/ SEMANAIS HORA/AULA = R\$ 30,00	01
INSTRUTOR DE HORTALIÇAS	Ensino Fundamental Incompleto; habilidades com hortaliças.	5 MESES	08 HORAS/ SEMANAIS HORA/AULA = R\$ 15,00	01
INSTRUTOR PARA MÁQUINA DE SILCAR	Ensino Fundamental Incompleto; habilidades com a máquina de silcar.	5 MESES	08 HORAS/ SEMANAIS HORA/AULA = R\$ 30,00	01



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

2.3. ATRIBUIÇÕES:

- Realizar planejamento das oficinas, em parceria com o CRAS e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento;
- participar de reuniões com a coordenação;
- avaliar o desempenho dos atendidos;
- desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos, em parceria com a equipe psicossocial do CRAS;
- participar das atividades de capacitação, quando solicitado;
- fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- atuar com ética e profissionalmente;
- participar dos eventos do Departamento Municipal de Assistência Social e suas unidades.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas no período de 11/08/2017 à 16/08/2017, das 08h. às 11h., e 13h. às 16h. no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Praça 22 de maio, 100, centro, Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os documentos a seguir:

PESSOA FÍSICA:



Município de Santa Rita de Caldas **Estado de Minas Gerais**

- Cédula de identidade;
- Cartão do CPF;
- Título eleitoral e comprovante da última votação;
- Certificados de cursos e oficinas;
- PIS/NIT;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade na área inscrita;
- Currículo.

PESSOA JURÍDICA:

- Cédula de identidade;
- Cartão do CPF;
- Título eleitoral e comprovante da última votação;
- Certificados de cursos e oficinas;
- Cartão de Inscrição de CNP (MEI);
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade na área inscrita;
- Currículo.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital consistirá em análise dos certificados de cursos e oficinas.



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

4.2. A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Departamento Municipal de Assistência Social e se dará mediante somatória de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada por meio de certificação, onde deverão constar a carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, oficinas, seminários e a experiência profissional.

4.3. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área serão considerados os descritos quadros abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

EXPERIÊNCIAS:

Experiência como Monitor e Oficineiro– 1,0 – (um ponto).

COMPROVAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Participação em cursos, congressos, oficinas e afins – 1,0 – (um ponto) a cada 5 horas.

5. CLASSIFICAÇÃO:

5.1.A classificação final dos candidatos na somatória de pontos obtida na análise curricular será divulgada no dia 22/08/2017.

5.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de maior pontuação.

5.3.Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate o maior tempo de experiência como oficineiro e a facilidade de desenvoltura e comunicação de acordo com o perfil do projeto.



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Obs: Caso haja necessidade, a comissão formada fará mediante convocação do candidato a análise, também da facilidade e desenvoltura comunicativa de cada participante de acordo com o perfil do projeto, que pode chegar a 1,0 –(um ponto) no critério de desempate classificatório.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação dos aprovados será conforme necessidade e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

6.2. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no processo de seleção deste Edital;
- Idade mínima de 18 – (dezoito) anos completados à data da contratação;
- Apresentação do cartão do PIS/PASEP;
- 02 foto 3X4;
- Xerox da cédula de Identidade;
- Xerox do CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante endereço;
- Xerox do Título eleitoral;
- Certidão de não acúmulo de cargo preenchida e assinada pelo candidato;



Município de Santa Rita de Caldas **Estado de Minas Gerais**

- Xerox da Certidão de casamento e de filhos (menores de 14 anos);
- Atestado de saúde ocupacional – expedido pelo médico do trabalho;
- Certidão negativa criminal;
- Xerox do Cartão Nacional Pessoa Jurídica.

6.3. O Contrato por prazo determinado se extinguirá sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do Departamento Municipal de Assistência Social, caso não atenda os pré –requisitos contido neste edital;

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 – (trinta) dias de antecedência.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. A validade do Processo Seletivo será de 10 (dez) meses.

7.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.



Município de Santa Rita de Caldas **Estado de Minas Gerais**

7.3. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o prestador de serviços será rescindido o contrato e contratado o próximo classificado na lista do Processo Seletivo.

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

7.5. O prazo recursal para impugnação do presente edital e do resultado final é de 48 – (quarenta e oito) horas após a publicação do Edital e do Resultado, respectivamente, cabendo à Comissão de Processo Seletivo a análise dos mesmos.

7.6. É vedada a inscrição neste Processo de Seleção; oficineiros que ocuparem cargo efetivo de direção ou em comissão de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; bem como de quaisquer membros da Comissão Especial de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão se constatado, em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até 2º grau com os candidatos inscritos.

7.6.1 Conforme nova orientação, o oficineiro que estiver ocupando cargo efetivo, poderá participar desta inscrição desde que apresente declaração da parte do empregador que o mesmo dispõe de horário compatível para desenvolver a oficina pleiteada.

7.7. O resultado final será divulgado no dia 22 de Agosto de 2017, no mural de publicações de atos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no site de transparência da prefeitura e no mural do CRAS.



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Caldas – MG., aos 09 de agosto de 2017.

Rita de Cássia Carvalho e Nadur
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social
Santa Rita de Caldas – MG.